

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 396

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Sexta-feira 14 de Abril de 2023

Páginas 07

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Kenia Tavares de Oliveira**  
Procuradora Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Emanuel Amoras Rodrigues**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Eliene Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Rua C, Nº 593, Bairro: Cidade Nova, Cep - 68515-000  
Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.official@parauapebas.pa.gov.br](mailto:diario.official@parauapebas.pa.gov.br)

### EXECUTIVO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**..... - PÁG. 03  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 04  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 04  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**..... - PÁG. 06  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

### LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**..... - PÁG. 07  
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 07

PROGRAMA  
**cidade IGUALDADE**  
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO  
PARA AS MULHERES

**Qualificação e incentivo para mulheres**

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS  
Secretaria Especial de Governo

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Cássio André de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Luiz Alberto Moreira Castilho  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Gilberto Laranjeiras  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA**

Secretário: Fabricio Alves dos Reis  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) 98808-0295  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Marcela Simoncelo de Moura  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Renan Costa Barcelos  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretária: Lia da Costa Miranda  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Mayara Moraes  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

## COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coodenadora: Fabiana de Sousa Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Erick Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**

Diretor: Emanuel Amoras Rodrigues  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elveni Dalferth  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Artur Carvalho Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI**

Diretor: Girlan Pereira da Silva  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coodenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Gracieli Brito  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

## EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 447, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo sobre os novos percentuais e a base de cálculo do adicional de insalubridade a ser pago aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 439 de 12 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 141, de 14 de julho de 2003, que disciplina a concessão do adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa aos servidores do município de Parauapebas, para estabelecer novos percentuais do adicional de insalubridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 12058

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA 0397/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando a necessidade imperiosa no local de trabalho, está devidamente autorizada a emissão da portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 20 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) ALEX OLIVEIRA PEREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contador, matrícula: 2481, referente ao período 2019/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 21 a 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12050

##### PORTARIA 0398/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0749/2023 – PROCURADORIA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 30 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO MATOS ARAUJO, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico de Procurador, matrícula: DC489/17, referente ao período 2022/2023, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12051

##### PORTARIA 0400/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1434/2023 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 15 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) ARIANA CRISTINA CORREA SOARES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 5845, referente ao período 2020/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 20 a 30 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12052

##### PORTARIA 0401/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1497/2023 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 30 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) DOMINGA PEREIRA DA SILVA PEREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 0374, referente ao período 2021/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12053

##### PORTARIA 0402/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1497/2023 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 16 a 30 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO NEVES ALVES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6297, referente ao período 2020/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12054

##### PORTARIA 0403/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1497/2023 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 16 a 30 de abril de 2023, o gozo de férias do (a) servidor (a) MICKAELL GROSS SANTOS SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Combate as Endemias, matrícula: 6235, referente ao período 2021/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 18 a 30 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 13 do mês de abril do ano de 2023.

Protocolo: 12055

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE**  
**AO CONTRATO Nº 20210753**

**ORIGEM: Contrato nº 20210753.**

DECORRENTE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

CONTRATADO: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, CNPJ (MF) sob o nº 36.863.538/0001-77;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

VALOR DA 1º APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210753: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA NA 1º APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210753: Inalterado;

PRAZO DE EXECUÇÃO NA 1º APOSTILA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20210753: Inalterado;

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado, (1º TAC sem alteração de valor ou de prazo, visando apenas a INCORPORAÇÃO e ADEQUAÇÃO na forma de pagamento no escopo do contrato);

VALOR ADITADO NO 2º TAC - (Qualitativo): R\$ 339.149,78 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) - Itens Novos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): R\$ 1.797.347,13 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência até o dia 07 de julho de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC - (Qualitativo e Prazo): 07 (sete) meses, ficando o prazo de execução até 05 de junho de 2023;

VALOR DA 2º APOSTILA - REAJUSTE: R\$ 47.210,19 (quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS A 2º APOSTILA - REAJUSTE: R\$ 1.844.557,32 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA NA 2º APOSTILA - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20210753: Inalterado;

PRAZO DE EXECUÇÃO NA 2º APOSTILA - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20210753: Inalterado;

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elaborou-se o 2º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20210753, alterando o valor contratual em R\$ 47.210,19 (quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos), passando o valor total do contrato após o 2º Apostilamento - Reajuste para R\$ 1.844.557,32 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

DATA DO 2º Apostilamento - REAJUSTE: 12/04/2023.

**Protocolo: 12048**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-020SEGOV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Especial de Governo e sua Comissão Especial de Licitação, devidamente designada pelo Decreto nº 0392/2023, comunica aos interessados a retificação do edital da Concorrência Pública nº 3/2022-020SEGOV, cujo objeto é a cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VILAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A retificação refere-se, especificamente aos itens 7.2.4.2 do Edital e 9.1 do Anexo I - Memorial Descritivo.

A retificação acima não afeta a formulação das propostas, não sendo, portanto, necessária a reabertura de prazo inicialmente estabelecido, permanecendo inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

A íntegra deste 1º Termo de Retificação encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, S/N, QD Especial, bairro Beira Rio I, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e, ainda, por meio do sítio eletrônico [www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

PARAUAPEBAS - PA, 05 de abril de 2023.

Juliana Silva Paiva

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEGOV

Decreto nº 0392/2023

**Protocolo: 12036**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001SEMSI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor valor de tarifa, para a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarem nas dependências da Central de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do [www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparante.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico).

PARAUAPEBAS - PA, 13 de Abril de 2023.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Protocolo: 12057**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 0540, 12 DE ABRIL DE 2023.**

ALTERA A PORTARIA Nº 0068 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS.

CONSIDERANDO os parágrafos 4º e 5º do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 02 de 03 de abril de 2023, da Controladoria Geral do Município, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 629, de 22 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da portaria nº 0068, de 23 de janeiro de 2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Deverá ser, preferencialmente, publicado no site eletrônico oficial do Município, na página da Saúde - SEMSA, o aviso de compra direta pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da NLLC;

Parágrafo único - Para as compras diretas cujo objeto possuir fornecedores locais e/ou cadastrados no Banco de Fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a pesquisa de preço poderá ocorrer por meio de solicitação formal de cotações aos fornecedores (via ofício e/ou e-mail) nos termos do parágrafo 5º, do Art. 7º, da IN nº 02/2023-CGM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 12 de abril de 2023.

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019

**Protocolo: 12041**

**Portaria Nº 0529, DE 10 DE ABRIL de 2023.**

Exonera a servidora Silviane Cordeiro Correa da função de Gerente Administrativo da Unidade Móvel da Saúde da Mulher.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 629, de 22 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SILVIANE CORDEIRO CORREA, auxiliar administrativo, Mat. 6571, da função de Gerente Administrativo da Unidade Móvel da Saúde da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 10 de abril de 2023.

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019

**Protocolo: 12042**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO DE Nº 013/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 - RDQA 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, das 09:00h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 013/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Apresentação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde. 2) Apresentação do 3º RDQA de 2022 e RAG. 3) Capacitação dos novos conselheiros (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

CONSIDERANDO o Memorando nº 233/2023/SEMSA recebido em 15/03/2023 no qual solicita data oportuna para apresentação do 3º RDQA de 2022.

CONSIDERANDO o arquivo disponível na plataforma do DIGISUS a partir da data do dia 28/03/2023 para Análise do Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação por representantes do setor de Planejamento da SEMSA e discussão com os técnicos das pastas com metas do Plano Anual de Saúde - PAS 2022, realizada em Reunião Ordinária do dia 04/04/2023 no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, sobre o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 - 3º RDQA 2022.

CONSIDERANDO as 97 metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde - PMS, onde 10 delas não foram pactuadas para o ano de 2022, totalizando 87 metas a serem realizadas onde dentre elas apenas 39 foram alcançadas, 44 delas não foram alcançadas e 4 delas não foram apuradas. Sendo assim, 55% das metas não foram efetivadas, onde algumas dessas houveram justificativas plausíveis anexadas ao 3º RDQA, principalmente no que diz respeito a construções, ampliações e oferta de outros serviços que requer recursos que foram limitados devido ao Decreto nº 494/2022. No entanto, algumas metas não tiveram justificativas sobre a falta movimentação desde o quadrimestre anterior, tais como:

Objetivo nº 2.1, Meta 4 - 100% dos protocolos implantados nas unidades assistenciais (clínica, cirúrgica, eletiva, oncológica, urgência e emergência) do Hospital Geral de Parauapebas até o final de 2025, meta para 2022 de 40, Resultado do quadrimestre 0, alcançando uma porcentagem de 0; e Objetivo nº 2.1, Meta 11 - Alcançar 85% de satisfação até o final de 2025, meta para 2022 de 70, Resultado do quadrimestre 0, alcançando uma porcentagem de 0;

CONSIDERANDO a Diretriz nº 1, Objetivo 1.1, Meta 9 - Reduzir em 10% o quantitativo de crianças integrantes no programa APLV até 2025, pactuado para 2022 a redução de 2,5%, não sendo alcançado devido o aumento de 43%, onde é perceptível que a justificativa não demonstra quais ações foram realizadas para diminuir o quantitativo de forma eficaz, sendo sugerido em reunião que seja feito estudos voltados à motivação deste aumento em vista de trabalhar de forma preventiva no intuito de efetivar a pactuação.

CONSIDERANDO a Diretriz nº 3, Objetivo 3.1, Meta 16 (Meta 77) - Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, não sendo alcançada devido a falta de profissionais ACE em virtude do aguardo dos aprovados no Concurso Público, no entanto, é necessária a ampliação do número de ACE de 65 para 170 conforme manual de diretrizes da dengue, além da integração das equipes da Atenção Primária a Saúde em cumprimento da Portaria nº 2.436/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2022 - RDQA 2022, com a inclusão das seguintes ressalvas: Orienta-se que as ações programadas das metas não alcançadas sejam revistas e readequadas de modo a atingir os objetivos propostos na Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde.

Ressalta-se que não houve justificativas de algumas metas da PAS que não foram alcançadas e não houve movimentação desde o quadrimestre anterior.

Ressalta-se a importância da majoração do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE e integração deste às equipes de Atenção Primária a Saúde - APS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 04 de Abril de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 013/2023 de 04 de Abril de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

**Protocolo: 12037**

**RESOLUÇÃO DE Nº 014/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 - RAG 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, das 09:00h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 013/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Apresentação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde. 2) Apresentação do 3º RDQA de 2022 e RAG. 3) Capacitação dos novos conselheiros (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

CONSIDERANDO o arquivo disponível na plataforma do DIGISUS a partir da data do dia 05/04/2023 para Análise do Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, que regulamenta o Relatório Anual de Gestão como Instrumento de Gestão. No qual se constitui no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29 e a Lei Complementar 141/2012 em que o RAG e Relatório quadrimestral, devem ser submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde dos instrumentos de gestão do SUS.

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes do CMSP, comprovou a observância do disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141/12, observando os prazos legais previstos do envio do Relatório.

CONSIDERANDO a apresentação por representantes do setor de Planejamento da SEMSA e discussão com os técnicos das pastas com metas do Plano Anual de Saúde - PAS 2022, realizada em Reunião Ordinária do dia 04/04/2023 no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, sobre o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 - RAG 2022.

CONSIDERANDO as 97 metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde - PMS, onde 10 delas não foram pactuadas para o ano de 2022, totalizando 87 metas a serem realizadas onde dentre elas apenas 39 foram alcançadas, 44 delas não foram alcançadas e 4 delas não foram apuradas. Sendo assim, 55% das metas não foram efetivadas, onde algumas dessas houveram justificativas plausíveis anexadas ao RAG 2022, principalmente no que diz respeito a construções, ampliações e oferta de outros serviços que requer recursos que foram limitados devido ao Decreto nº 494/2022 a partir do 2º RDQA 2022. No entanto, algumas metas não tiveram justificativas sobre a falta movimentação durante todo o ano de 2022, tais como:

Objetivo nº 2.1, Meta 4 - 100% dos protocolos implantados nas unidades assistenciais (clínica, cirúrgica, eletiva, oncológica, urgência e emergência) do Hospital Geral de Parauapebas até o final de 2025, meta para 2022 de 40, Resultado do quadrimestre 0, alcançando uma porcentagem de 0; e Objetivo nº 2.1, Meta 11 - Alcançar 85% de satisfação até o final de 2025, meta para 2022 de 70, Resultado do quadrimestre 0, alcançando uma porcentagem de 0;

CONSIDERANDO a Diretriz nº 1, Objetivo 1.1, Meta 9 - Reduzir em 10% o quantitativo de crianças integrantes no programa APLV até 2025, pactuado para 2022 a redução de 2,5%, não sendo alcançado devido o aumento de 43%, onde é perceptível que a justificativa não demonstra quais ações foram realizadas para diminuir o quantitativo de forma eficaz, sendo sugerido em reunião que seja feito estudos voltados à motivação deste aumento em vista de trabalhar de forma preventiva no intuito de efetivar a pactuação.

CONSIDERANDO a Diretriz nº 3, Objetivo 3.1, Meta 16 (Meta 77) - Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, não sendo alcançada devido a falta de profissionais ACE em virtude do aguardo dos aprovados no Concurso Público, no entanto, é necessária a ampliação do número de ACE de 65 para 170 conforme manual de diretrizes da dengue, além da integração das equipes da Atenção Primária a Saúde em cumprimento da Portaria nº 2.436/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 - RAG 2022, com a inclusão das seguintes ressalvas:

Orienta-se que as ações programadas das metas não alcançadas sejam revistas e readequadas de modo a atingir os objetivos propostos na Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde.

Ressalta-se que não houve justificativas de algumas metas da PAS que não foram alcançadas e não houve movimentação desde o quadrimestre anterior. Ressalta-se a importância da majoração do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE e integração deste às equipes de Atenção Primária a Saúde - APS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 04 de Abril de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 014/2023 de 04 de Abril de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

**Protocolo: 12038**

**RESOLUÇÃO DE Nº 015/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a majoração do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE e sua integração às equipes da Atenção Primária a Saúde - APS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, das 09:00h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 013/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Apresentação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde. 2) Apresentação do 3º RDQA de 2022 e RAG. 3) Capacitação dos novos conselheiros (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

CONSIDERANDO a apresentação por representantes do setor de Planejamento da SEMSA e discussão com os técnicos das pastas com metas do Plano Anual de Saúde - PAS 2022, realizada em Reunião Ordinária do dia 04/04/2023 no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, sobre o 3º Relatório Quadrimestral Anterior do ano de 2022 - 3º RDQA 2022 e Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 - RAG 2022.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DESTE Conselho nº 013/2023 e nº 014/2023 que dispões sobre o 3º RDQA 2022 e RAG 2022.

CONSIDERANDO a Diretriz nº 3, Objetivo 3.1, Meta 16 (Meta 77) - Realizar 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue, não sendo alcançada devido a falta de profissionais ACE em virtude do aguardo dos aprovados no Concurso Público, no entanto, é necessária a ampliação do número de ACE de 65 para 170 conforme manual de diretrizes da dengue, além da integração das equipes da Atenção Primária a Saúde em cumprimento da Portaria nº 2.436/2017 e que os profissionais que serão admitidos permaneçam na função, pois dos 82 ACE's no quadro de servidor, apenas pouco mais de 40 estão em ação junto a comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a majoração do cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE e integração deste às equipes de Atenção Primária a Saúde - APS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 04 de Abril de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 015/2023 de 04 de Abril de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

#### Protocolo: 12039

#### RESOLUÇÃO DE Nº 016/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Capacitação dos conselheiros que comporão a nova Gestão do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2023/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, das 09:00h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 013/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Apresentação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde. 2) Apresentação do 3º RDQA de 2022 e RAG. 3) Capacitação dos novos conselheiros (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025, necessitando de conhecimentos básicos dos instrumentos de gestão para análise e avaliação, principalmente dos que necessitam de Parecer e RESOLUÇÃO DESTE Conselho, tal como a necessidade de conhecimentos em saúde e dos serviços de competência do Conselho de Saúde para melhor atuação destes conselheiros.

CONSIDERANDO o MEMO nº 241/2022 - CMSP enviado no dia 12/12/2022 a Diretoria de Educação na Saúde e Humanização em resposta ao Memorando nº 908/2022/SEMSA no qual encaminha demandas de ações educativas para os conselheiros elencando tópicos importantes a serem abordados para o ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização de Capacitação dos conselheiros que comporão a nova Gestão do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2023/2025 na última quinzena do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 04 de Abril de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 016/2023 de 04 de Abril de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

#### Protocolo: 12040

#### RESOLUÇÃO DE Nº 011/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a falta de médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Primária a Saúde - APS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 2023, às 13h30h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas - CMSP no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 012/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: Pontos de Pauta: 1) Análise do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Parauapebas; 2) Falta de Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Primária a Saúde - APS (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

Considerando a Reunião Extraordinária do dia 07/03/2023 no qual foi informada a falta de profissional médico na Unidade Básica de Saúde da Vila Paulo Fonteles e Jerônimo de Freitas, sendo discutido e encaminhado os Ofícios nº 075/2023-CMSP e 076/2023-CMSP.

Considerando a Reunião Extraordinária do dia 28/03/2023 no qual foi informada a falta de profissionais médicos nas Unidades de Saúde da APS, que pelo menos mais de 90% dessas Unidades está com equipes incompletas, tanto de profissionais médicos, quanto dos demais profissionais pertencentes às Equipes de Atenção Básica, Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, sendo emitido o Ofício nº 091/2023 no qual solicita informações sobre o quantitativo de profissionais da saúde do mês de março.

Considerando a Reunião Extraordinária de Urgência do dia 30/03/2023, no qual houve inclusão da Pauta: Falta de Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Primária a Saúde - APS, devido à problemática persistir desde o início do mês de março e até o momento não haver respostas quanto a esta situação.

Considerando que a falta de profissionais médicos em decorrência do grande número de demissões devido ao Decreto nº 494/2022, acarretando em sobrecarga dos demais profissionais das equipes de saúde, tal como as Unidades de Média e Alta Complexidade, deixando de atender integralmente os usuários do SUS e correndo o risco de perder o repasse do Ministério da Saúde para a Atenção Primária a Saúde por não manter as equipes completas, conforme Portaria nº 2.436/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, que sejam tomadas providências cabíveis quanto à falta de médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Primária a Saúde - APS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 30 de Março de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 011/2023 de 30 de Março de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

#### Protocolo: 12034

#### RESOLUÇÃO DE Nº 012/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Ata nº 005 da Reunião Extraordinária do dia 28/02/2023; Ata nº 006 da Reunião Ordinária do dia 02/03/2023; Ata nº 007 da Reunião Extraordinária do dia 07/03/2023; e Ata nº 008 da Reunião Extraordinária do dia 09/03/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, das 09:00h às 12h00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.914/97 alterada pela Lei nº 4.341 de 16 de Julho de 2007 pelas Leis Federais números: 8.080/90, 8.142/90, pela Resolução do CNS n.º 453/12, pela Lei Complementar n.º 141/12, e:

Considerando a Convocação nº 013/2023 expedida a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde onde constou como Ordem do dia: 1) Informes. 2) Atas para aprovação. Pontos de Pauta: 1) Apresentação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde. 2) Apresentação do 3º RDQA de 2022 e RAG. 3) Capacitação dos novos conselheiros (Inclusão de Pauta). O que mais houver.

CONSIDERANDO a importância da confecção das atas, haja vista que são documentos que respaldam o Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas - CMSP e a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Ata nº 005 da Reunião Extraordinária do dia 28/02/2023; aprovar por unanimidade a Ata nº 006 da Reunião Ordinária do dia 02/03/2023; aprovar por unanimidade a Ata nº 007 da Reunião Extraordinária do dia 07/03/2023; e aprovar por unanimidade a Ata nº 008 da Reunião Extraordinária do dia 09/03/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 04 de Abril de 2023.

LEONICE DE OLIVEIRA

Presidente

MARCIEL ALVES LOPES

Vice-Presidente

NELSON GURGUEIA BIZERRA

1º Secretário

FRANK SINATRA DA SILVA MUNIZ

2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 012/2023 de 04 de Abril de 2023.

GILBERTO R. A. LARANJEIRAS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 629/2019.

#### Protocolo: 12035

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATOS

#### COMUNICADO PÚBLICO 005/2023 – SEHAB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, vem a público, informar a inclusão no Programa Aluguel Social desta Secretaria, as beneficiárias abaixo relacionadas, conforme instituído pela Lei nº 4.532/2013, alterada pela Lei nº 5.123/2022.

Nº TERMO	NOME	CPF
3164/2023	ALDEANY OLIVEIRA FRAZAO NERIS	603 *** ** 70
3165/2023	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	014*** ** 00

Parauapebas – PA, 13 de abril de 2023.  
Jose Orlando Menezes Andrade  
Secretaria Municipal de Habitação  
Dec. 009/2021

Protocolo: 12056

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

#### RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO 3º CONCURSO DE CROQUIS FANFARRA MUNICIPAL FARUK SALMEN DE PARAUAPEBAS 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, por meio do Secretário de Juventude, Yuri dos Santos Sobieski, resolve publicar a presente retificação, para CANCELAR o Edital de Chamamento Público de Seleção do 3º Concurso de Croquis Fanfarra Municipal Faruk Salmen de Parauapebas 2023, publicado no DO Nº 393, de 11/04/2023. Assim, o Edital de Protocolo 11997, torna-se sem efeito.  
Parauapebas, Pará, 13 de abril de 2023.

Yuri dos Santos Sobieski  
Secretario  
Secretaria Municipal de Juventude - SEJUV

Protocolo: 12049

## AUTARQUIAS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

#### AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, AVISA DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de tubos em PVC de diferentes espessuras para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP. FUNDAMENTO: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Art. 3º § 2º da Portaria 483/2021, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail: diretorio.executiva@saaep.com.br ou entregues pessoalmente na secretaria da Diretoria Executiva no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos em horário de expediente administrativo no Setor da Diretoria Executiva desta Autarquia, sito a Rua Rio Dourado, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA pelo Fone: 3346-7261/3346-7262, no site: processo de contratação direta regido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, § 3º.

Parauapebas/PA, 13 de abril de 2023.

Elson Cardoso de Jesus  
Diretor Executivo - SAAEP  
Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 12043

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. ILSON MULLER DA SILVA MENDES (CABO MULLER), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Ilson Muller da Silva Mendes, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município. Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12044

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. KLEBER EVANGELISTA MOTA (SOLDADO EVANGELISTA), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Kleber Evangelista Mota, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município. Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12045

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. ALAN ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO (SOLDADO NASCIMENTO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Alan Robson Rodrigues Nascimento, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12046

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. DIRCEU TEN CATEN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Dirceu Ten Caten, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12047